



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CÓPIA
C.M.A.S.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DR(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA –
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA- PATRIMÔNIO
PÚBLICO E SOCIAL-DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Dr. Marcelo

MPS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA
PROTOCOLO Nº <u>948</u>
24 ABR. 2018
RECEBIDO POR: <i>[Signature]</i>
<u>11</u> H <u>30</u> MIN

Carlos Donizete Prado, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 263.701.968-94 ; Valquíria Di Tata Campos Oliveira, brasileira, casada, vereadora portadora do CPF nº 122.992.148-60 ; Paulo Sérgio Martins Júnior, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 266.934.148-93 ; Valter José Garcia Lattanzio, brasileiro, casado, portador do CPF nº 269.970.438-52 e Jair Ferreira Duarte Neto, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 217.951.808-03, todos com endereço funcional a Rua Professor Toledo, 668, Centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, vêm respeitosamente, por meio desta, **apresentar pedido de apuração e adoção das providências legais cabíveis em razão da precariedade da prestação do serviço de transporte escolar no Município de Araçoiaba da Serra e das possíveis irregularidades no certame que culminou na contratação da empresa TM SARTORE TRANSPORTE ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 20.990433/0001-49, para a prestação dos serviços de transporte escolar, com monitoramento de alunos , através de veículos tipo ônibus , a ser realizado nas áreas urbana e rural, para as escolas Municipais e Estaduais da rede pública, nos termos a seguir expostos:**

I. Descrição da precariedade do transporte escolar no Município de Araçoiaba da Serra

Cabe a princípio descrever a precariedade em que se encontra a frota dos ônibus escolares em nossa cidade, como demonstram as imagens anexas. A

[Signatures]



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

precariedade está tão flagrante, que culminou em vários pedidos de socorro pela população ao Poder Legislativo, como demonstrado pelos documentos protocolizados no dia 28 de março de 2018.

Os maiores problemas dizem respeito à qualidade do serviço prestado, conservação dos veículos, portas em péssimo estado, pneus carecas, sujeira, falta de bancos para os passageiros, dentre outros.

Cabe juntar a esta representação, diversas notícias veiculadas pela imprensa, relatando como exemplos:

- “A categoria reclama das péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori.” (<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/trabalhadores-do-transporte-escolar-entram-em-greve-na-regiao.ghtml>);

- “Os trabalhadores do transporte escolar em Araçoiaba da Serra também entraram em greve na madrugada desta terça-feira (13), segundo o Sindicato, em protesto contra as péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori. A entidade notificou a empresa e aguardou 72 horas para iniciar a paralisação. A Prefeitura de Araçoiaba da Serra e a empresa Sartori foram procuradas, mas até o momento não retornaram o contato.” (<https://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/867974/trabalhadores-do-transporte-escolar-entram-em-greve-na-regiao>);

- “Os trabalhadores cruzaram os braços em protesto contra as péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori, que tem a concessão para operar o transporte escolar.” (<https://www.rodoviariororocaba.org.br/imprensa/em-aracoiaaba-ostrabalhadore-no-transporte-escolar-tambem-estao-em-greve/20180313-103318-h697>)

Para corroborar as condições precárias do transporte escolar no Município de Araçoiaba da Serra, anexamos as manifestações formais das munições, Sra. Alicine M.F. Pinheiro, a Sra. Paula Aparecida Possani, a Sra. Patricia Joventino Pereira Possani e a Sra. Tatiana de Oliveira S. Barbosa, protocoladas nesta Casa Legislativa, onde relatam ônibus com pneu careca, frota velha, com sinais de precariedade e falta de manutenção, solicitando soluções urgentes.

A situação calamitosa do serviço de transporte de escolares na cidade, perturba a cidadania local, tanto que diariamente inúmeros pais compareceram perante



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

a Câmara Municipal, noticiando a precariedade no serviço de transporte escolar, solicitando providências.

II. Do processo para a contratação de empresa para realizar o transporte escolar e das irregularidades observadas

Cabe-nos fazer menção ao processo administrativo 092/2017 tendo o Pregão Presencial nº 059/2017 culminado na contratação da empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.990433/0001-49**, com sede a Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes, nº.606, Residencial São Paulo, em Jacareí /SP; Contrato nº 040, celebrado em 26 de janeiro de 2.018, no valor global de **R\$ 2.352.896,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses**, como se constata do contrato, cuja cópia segue anexa.

Pela Ata de Sessão Pública(cópia anexa), realizada no dia 04 de janeiro de 2.018, as 9:30 horas, o pregoeiro adjudicou e os itens a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**.

Uma vez assinado o contrato com a Prefeitura em 26 de janeiro de 2.018, a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**, no dia 25 de janeiro de 2.018 (ou seja, um dia antes da celebração do contrato) celebrou o instrumento particular de compra e venda com: **VIAÇÃO PASSAREDO LTDA**, para a aquisição de 04(quatro) veículos ônibus; com a **PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**, para aquisição de 08(oito) veículos ônibus e com a **LLC TRANSPORTES LTDA** – para a aquisição de 02(dois) veículos ônibus. Cópias dos três instrumentos particulares seguem anexas.

Só após a solicitação dos membros desta Casa Legislativa, através do Ofício nº.132/18, datado de 16 de março de 2018(cópia anexa), a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra, fornece os documentos solicitados. Pelas cópias das documentações fornecidas (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) é possível constatar a **não propriedade** dos veículos pela contratada, empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**. Constam como proprietários a



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

VIAÇÃO PASSAREDO LTDA; a PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA e a LLC TRANSPORTES LTDA .

Do primeiro instrumento particular de compra de veículos de ônibus , especificamente o item 1.1- a **VIAÇÃO PASSAREDO LTDA** , transfere a posse de **04(quatro) veículos**: Ônibus – placa DPF 1533 –ano de fabricação 2007; Ônibus – placa DPF 1560– ano de fabricação 2007; Ônibus – placa DPF 0974– ano de fabricação 2007 e Ônibus – placa DPF 1547- ano de fabricação 2007 , para a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**, pelo valor de **R\$ 340.000,00** , pagos em 24 parcelas mensais de **R\$ 14.166,67**, sendo que a empresa **VIAÇÃO PASSAREDO LTDA** , nos termos do item 1.2 desse instrumento particular, a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, **somente se dará após o recebimento do preço total da venda** pela Vendedora, podendo, a critério exclusivo da vendedora, ser transferida gradativamente à compradora a propriedade de um ônibus ou outro, na medida em que a compradora for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

Do segundo instrumento particular de compra de veículos de ônibus , especificamente o item 1.1- a **PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA**, transfere a posse de **08(oito) veículos**: Ônibus – placa DPF 0975 – ano de fabricação 2007; Ônibus – placa CPI 8360 — ano de fabricação 2003; Ônibus – placa BUS 8233 — ano de fabricação 2007; Ônibus – placa DPF 3272 — ano de fabricação 2007; Ônibus – placa DPF 3273 – ano de fabricação 2007; Ônibus – placa DPF 3274– ano de fabricação 2007 ; Ônibus – placa DPF 3275 – ano de fabricação 2007 e Ônibus – placa DPF 3267, ano de fabricação 2007 ,para a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**, pelo valor de **R\$ 680.000,00** , pagos em 24 parcelas mensais de **R\$ 28.333,34**, sendo que a empresa **PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO LTDA** , nos termos do item 1.2 desse instrumento particular, a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, **somente se dará após o recebimento do preço total da venda** pela Vendedora, podendo, a critério exclusivo da vendedora, ser transferida gradativamente à compradora a propriedade



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

de um ônibus ou outro, na medida em que a compradora for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

Do terceiro instrumento particular de compra de veículos de ônibus, especificamente o item 1.1 – a **LLC TRANSPORTES LTDA**, transfere a posse de **02(dois) veículos**: Ônibus – placa DPF 1531 – ano de fabricação 2007 e Ônibus – placa DPC 3346 – ano de fabricação 2007 ,para a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**, pelo valor de **R170.000,00** , pagos em **24 parcelas mensais de R\$ 7.083,33** sendo que a empresa **LLC TRANSPORTES LTDA**, nos termos do item 1.2 desse instrumento particular, a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, **somente se dará após o recebimento do preço total da venda** pela Vendedora, podendo, a critério exclusivo da vendedora, ser transferida gradativamente à compradora a propriedade de um ônibus ou outro, na medida em que a compradora for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

Também é possível constatarmos da leitura do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo, que consta a placa – BUS 8233, ano de fabricação 2007, de propriedade da empresa LLC TRANSPORTES LTDA e no terceiro instrumento particular celebrado ,consta o veículo de placa DPF -1531, ano de fabricação 2007, placa que não consta no certificado de registro e licenciamento de veículos.

A empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME** inscrita no CNPJ sob o n°. **20.990433/0001-49**, celebrou instrumentos particulares de contrato de compra e venda de ônibus um dia antes de celebrar o contrato com o Município de Araçoiaba da Serra , para o objeto para a qual havia sido contratada, onde a transferência da propriedade , através da assinatura do recibo de transferência **dos 14 (catorze)ônibus**, **somente se dará após o recebimento do preço total da venda (ou seja, sendo 24 parcelas mensais , com a primeira com vencimento na data de 05 de março de 2018 e a última, na data de 05 de março de 2.020)** em que pese não haver nem no Edital do Pregão Presencial n°. 059/2017, nem no contrato n°. 040/2018 celebrado com a Prefeitura de Araçoiaba da Serra /SP ,

Bauer



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

qualquer item ou cláusula exigindo que a empresa comprovasse a propriedade dos veículos(ônibus) em seu nome, a fim de garantir a execução do contrato.

Referente à **validade dos certificados dos cronotacógrafos** dos veículos, que transportam os alunos da rede de ensino, verificamos que dos 12 veículos, apenas 03 estão na validade:

1. Veículo Ônibus – placa CPI 8360 – validade até 29/04/2018;
2. Veículo Ônibus – placa BUS 8233 – validade até **25/10/2019**;
3. Veículo Ônibus – placa DPC 3346 – validade até 19/04/2018;
4. Veículo Ônibus – placa DPF 0974 – validade até 17/04/2018;
5. Veículo Ônibus – placa DPF 0975 – validade até 17/04/2018;
6. Veículo Ônibus – placa DPF 1533 – validade até **24/11/2018**;
7. Veículo Ônibus – placa DPF 1560 – validade até **03/08/2018**;
8. Veículo Ônibus – placa DPF 3272 – validade até 10/04/2019;
9. Veículo Ônibus – placa DPF 3273 – validade até 19/04/2018;
10. Veículo Ônibus – placa DPF 3274 – validade até 16/04/2018;
11. Veículo Ônibus – placa DPF 3275 – validade até 19/04/2018;
12. Veículo Ônibus – placa DVT 1352 – validade até 15/04/2018;

Os veículos não atendem aos requisitos previstos no CTB em relação a falta de cintos de segurança em número igual à lotação, equipamento registrador de velocidade com validade vencida, os automóveis em estado precário de conservação

Outro agravante é o fato de a contratada – **TM SARTORE TRANSPORTE ME**– não possuir veículo suficiente para prestar o serviço de transporte escolar. Como relatado e demonstrado documentalmente, a celebração de instrumentos particulares que condicionem a transferência de propriedade dos 14 veículos a empresa **TM SARTORE TRANSPORTE ME**– após o pagamento das 24 parcelas, que se iniciaram em 05 de março de 2018, é ilegal, causando prejuízo ao erário e aos estudantes usuários do transporte.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Pelo Ofício n°. 104/2018-MAP, datado de 23 de março de 2018, da Diretora da Unidade de Araçoiaba da Serra -DETRAN-SP, Sra. Marcela Aparecida Prieto, informa que a unidade de trânsito de Araçoiaba da Serra não realizou nenhuma vitória em ônibus de transporte escolar deste Município no ano 2018. (grifo nosso)

Cotejando esse documento, chegamos a seguinte conclusão: dos 14 ônibus que realizaram o transporte escolar (de acordo com o ofício n°. 104/2018, datado de 23 de março de 2018), nenhum até 23 de março de 2018, foram **vistoriados pelo DETRAN**, ou seja, desde a celebração do contrato em 26 de janeiro de 2018, não **encontravam-se aptos a executarem o transporte dos alunos da rede pública.**

Os agentes públicos, servidores responsáveis pela elaboração do Edital do Pregão Presencial n°. 059 /2017 e o Prefeito Municipal, tinham a obrigação legal de elaborar um certame, que garantisse que a empresa vencedora possuísse condições para executar o contrato. Entretanto, permitiram e consagraram vencedora sem que tivesse qualificação técnica necessária para prestação do serviço de transporte escolar adequado e com segurança.

Contudo, lamentável a falta de qualificação da empresa contratada para a execução de tão importante serviço público.

É inaceitável, até mesmo ofensivo, uma entidade federativa, um Município, elaborar "VISTORIA", instruída com fotos, como documentos comprobatórios das inspeções para verificação da quantidade de lugares nos 14 ônibus da empresa contratada e não constatar que os equipamentos obrigatórios e de segurança, cintos cronotacógrafos, pneus carecas, enfim, a situação precária da frota.

PSAUOT



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

III. Da Legislação Municipal nº. 1924 de 13 de junho de 2.013 e do Decreto nº 1525 de 14 de junho de 2013 (cópias anexas)

O Decreto regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Araçoiaba da Serra, conforme Lei Municipal nº 1924/2013.

A princípio, importante mencionar que para explorar o serviço de transporte escolar, a Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher alguns requisitos como forma de obter o Certificado de Registro de Transporte Escolar (CRTE):

“Artigo 2º - Para obtenção do CRTE – CERTIFICADO DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESCOLAR para explorar o Serviço de Transporte Escolar a pessoa física ou jurídica deverá preencher os seguintes requisitos:(...)”

Já o artigo 7º, VI, dita:

“Artigo 7º - Constituem deveres e obrigações dos permissionários:

(...)

II – Dar a adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em **perfeitas condições de conservação e funcionamento**, controlando seu uso e vistoriando-os permanentemente;

(...)

VI – apresentar o veículo em **perfeitas condições de conforto, segurança e higiene;**”(Grifamos)

Quanto ao capítulo III, artigo 9º, verificamos informações quanto aos veículos que irão prestar os serviços:



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Artigo 9º - Para a execução do serviço as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de veículos, devidamente CREDENCIADOS e vinculados às mesmas, através do CRTE, nas condições elencadas abaixo, apresentando os seguintes documentos:

(...)

III. Ser **proprietário ou ter arrendado** em seu nome, veículo que atenda às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal, licenciado no Município de Araçoiaba da Serra;(Grifamos)

Já o artigo 10º informa outras exigências:

Artigo 10º - Os veículos destinados ao transporte escolar deverão estar registrados no DETRAN na categoria de transporte de passageiros de aluguel, e ainda atender as seguintes exigências:

(...)

III. Ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação para veículos do tipo micro-ônibus e 15 (quinze) anos para veículos tipo ônibus, contados a partir de 31 de dezembro do ano de fabricação deste.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de obtenção do **primeiro CRTE** o veículo deverá ter **no máximo 09 (nove) anos.**” (Grifamos)

IV. Da falta de habilitação técnico-operacional da Empresa e ausência de normas que garantam a execução do contrato

Não houve por parte da empresa contratada – nem foi exigido pelo Município de Araçoiaba da Serra no edital do Pregão presencial nº. 059/2017 e nem no Contrato nº.040/208 – a comprovação das condições que garantam , o fornecimento e a execução dos serviços de transporte escolar.

PSUOT



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Pelos documentos acostados, notória a falta de capacidade de recursos materiais de sua propriedade, que garantam a execução de objeto contrato pela administração.

Todavia, o melhor seria ter sido a Administração mais cuidadosa na elaboração e redação do Edital. Pelo Edital do Pregão nº.059/2017, Município de Araçoiaba da Serra se bastou na demonstração de que a empresa poderia, em tese, executar o serviço. Deveria ir além, exigindo a prova concreta de que a empresa dispunha de todos os elementos técnicos e empresarias que efetivamente a habilitasse a cumprir com perfeição o objeto.

V. Do direito à educação

O direito à educação é previsto no artigo 6º da Constituição.

Diante deste cenário normativo, temos que o transporte escolar deve ser garantido pela Administração e que este serviço deve ser prestado de maneira adequada, nos termos do inciso IV do artigo 175 da Constituição Federal.

O Poder Público deve criar condições regulares, adequadas e seguras para a prestação do serviço de transporte escolar, com políticas públicas focais e orçamento disponível nessa área.

Ocorre que, como relatado, o transporte escolar não vem sendo prestado de maneira que se espera no Município de Araçoiaba da Serra, na medida em que coloca seus usuários em situação de risco, não oferece serviço eficiente e digno, o que revela violação à norma constitucional da absoluta prioridade da criança.

VI. Do Pedido

O Município de Araçoiaba da Serra, pelas omissões previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 059/2017, celebrou o Contrato nº. 040 /2018 com a empresa TM SARTORE TRANSPORTE ME, que não está prestando o serviço de transporte escolar de forma a justificar e garantir a execução contratual,



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074


Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

considerando o valor total de R\$ 2.352.896,00 (dois milhões , trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses ,além da empresa contratada colocar em risco a vida, a saúde e a segurança das crianças e dos adolescentes que fazem uso deste serviço municipal.

Damos conhecimento ao representante do Ministério Público , a fim de que instaure procedimento investigatório ,considerando os fatos relatados e os documentos fornecidos e que providências mais breves possíveis, sejam tomadas.

Araçoiaba da Serra, 23 de abril de 2018.


CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR


PAULO SÉRGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA


JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

15 - 996 80 - 2162

Alicina M. S. Pinheiro
Nome

casada
Estado Civil

Brasileira
Nacionalidade

Líder I arrecadação
Profissão

Araçoiaba da Serra
Cidade

Res. à Rua Travessa Quatro Estrada de Oparucis Nº 79

Vem Requerer a V. Sa. Exa., Que se designe mandar expedir o que segue:

O ônibus escolar que transporte os alunos do Bairro Retiro se encontra em péssimas condições de uso. Traçando risco para os crianças pois trafega com a parte aberta e a montadora não cai. Solicito uma redução urgente para esse assunto. Que haja mais manutenção também nos ônibus escolares.

Termos a que
Espera Deferimento
Araçoiaba da Serra,

28 de março de 2018

Alicina M. S. Pinheiro

Assinatura de

14/03/2018 | Trânsito | Cruzeiro Card | Assinatura

SOROCABA E REGIÃO

Trabalhadores do transporte escolar entram em greve na região

13/03/18 | Da Redação -
redacao@jcruczeiro.com.br ✉



A paralisação é por tempo indeterminado - D.

Os trabalhadores da empresa Viação Guarulhos, que operam o transporte escolar em Capela do Alto, entraram em greve na madrugada desta terça-feira (13), por falta de pagamento de salário, cesta básica e tíquete-refeição, segundo o Sindicato dos Rodoviários de Sorocaba e Região. De acordo com a entidade, a empresa não dá o café da manhã e não implantou o convênio médico.

A Viação Guarulhos assumiu a concessão

para operar o transporte escolar em fevereiro deste ano, em substituição à empresa Rosa. Conforme informações do Sindicato, a empresa não estruturou a garagem adequadamente para que os trabalhadores possam exercer o trabalho com dignidade. “A garagem da empresa não possui sequer uma sala, nem banheiro e refeitório”, diz por meio de nota.

O Sindicato diz que notificou a empresa na última sexta-feira e aguardou o prazo legal de 72 horas para iniciar a paralisação, que é por tempo indeterminado. “Nesse período, a empresa não entrou em contato com o Sindicato para resolver as irregularidades”, informa. A reportagem tentou contato com a empresa, mas ninguém atendeu as ligações.

Já a Prefeitura de Capela do Alta, informou que realizou entre os meses de dezembro de 2017 e janeiro deste ano um processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, porém devido ao atraso no certame -- interposição de recursos -- foi contratada a Viação Guarulhos em caráter emergencial desde o dia 1 de fevereiro. “A empresa terceirizada pela efetivação do serviço tem responsabilidade na contratação e pagamento de salários e benefícios aos funcionários que realizam o serviço”, informou a administração municipal por meio de nota.

O pagamento efetuado pela Prefeitura à empresa é feito pelos dias e quilômetros rodados mensalmente conforme contrato vigente e disponibilizado após apresentação e aprovação do relatório expedido pela Viação Guarulhos e já fora

2 comentários Classificar por **Principais**



Adicionar um comentário...



Neucy Donizeti ·

Etec Fernando Prestes

Vergonha!

Curtir · Responder · 5 sem

Carregar mais 1 comentário

Pluain de comentários do Facebook

**FUNDAÇÃO UBALDINO
DO AMARAL**

Jornal Cruzeiro do Sul © Direitos reservados

NOTÍCIAS

13-Mar-2018 10:33 - Atualizado em 19/03/2018 09:31

GREVE

Em Araçoiaba, os trabalhadores no transporte escolar também estão em greve

A frota de ônibus da empresa Sartori está em péssimas condições, motivo que ocasionou a paralisação

[WhatsApp](#)[Facebook](#)[Twitter](#)[Google+](#)[LinkedIn](#)[Pinterest](#)[Mais...](#)

Foto:

O Sindicato dos Rodoviários de Sorocaba e Região acompanha a greve dos trabalhadores e trabalhadoras em transporte escolar no município de Araçoiaba da Serra, que também teve início na madrugada desta terça-feira (13).

Os trabalhadores cruzaram os braços em protesto contra as péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori, que tem a concessão para operar o transporte escolar.

Os veículos estão com os pneus carecas, muitos com cortes, alguns com freios ruins, está vazando óleo das rodas e muitos tacógrafos - instrumento obrigatório que registra a velocidade dos ônibus - estão inoperantes.

"A condição precária em que se encontra a frota de ônibus coloca em risco a vida dos trabalhadores e das crianças usuárias do transporte escolar, além de impor uma insegurança à toda a população de Araçoiaba, pois um ônibus desgovernado pode causar graves acidentes", avalia Antônio Sergio de Moraes, diretor do Sindicato.

Além de os problemas com a manutenção dos ônibus, o Sindicato também constatou que o vestuário oferecido aos trabalhadores está deteriorado, com diversas goteiras.

A greve em Araçoiaba é por tempo indeterminado.

Fonte: Fabiana Caramelo

WhatsApp

Facebook

Twitter

Google+

LinkedIn

Pinterest

Mais...

18/04/2018

Além de os problemas com a manutenção dos ônibus, o Sindicato também constatou que o vestuário oferecido aos trabalhadores está deteriorado, com diversas goteiras.

ov...

Deixe seu Recado

0 Comments

Sort by Newest



Add a comment...

Facebook Comments Plugin

SOROCABA E JUNDIAÍ

Trabalhadores do transporte escolar entram em greve na região

Funcionários da Viação Guarulhos, de Capela do Alto, e da empresa Sartori, de Araçoiaba da Serra, cruzaram os braços. Categoria reclama da falta de pagamento de salário e condições da frota.



Por G1 Sorocaba e Jundiaí

13/03/2018 08h19 · Atualizado 14/03/2018 12h19



Trabalhadores do transporte escolar entram em greve na região (Foto: Sindicato dos Rodoviários/Divulgação)


CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Os trabalhadores do transporte escolar de Capela do Alto e de Araçoiaba da Serra (SP) entraram em greve na madrugada desta terça-feira (13). De acordo com o Sindicato dos Rodoviários, a paralisação será realizada por tempo indeterminado.

Entre as reivindicações dos funcionários da Viação Guarulhos, que opera o transporte em Capela do Alto, estão a falta de pagamento de salário, cesta básica e tíquete-refeição.

Além disso, ainda segundo o sindicato da categoria, os trabalhadores reclamam que a empresa não oferece café da manhã e da falta de convênio médico.

A Viação Guarulhos assumiu a concessão para operar o transporte escolar em fevereiro deste ano, em substituição à empresa Rosa e, conforme o sindicato, não estruturou a garagem adequadamente para os trabalhadores. O local não possui banheiro e nem refeitório.

 Trabalhadores do transporte escolar entram em greve na região

O Sindicato dos Rodoviários notificou a empresa na última sexta-feira (9) e aguardou o prazo legal de 72 horas para iniciar a paralisação.

Nesse período, a empresa não entrou em contato com o sindicato para resolver as irregularidades.

Em nota, a Prefeitura de Capela do Alto informou que a contratação da Viação Guarulhos foi feita de forma emergencial e que é a empresa terceirizada que tem a responsabilidade na contratação, pagamento de salários e benefícios aos funcionários.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

- A prefeitura informou ainda que está em constante diálogo com a empresa contratada e com o sindicato para que entrem em acordo e não prejudiquem os alunos.

Araçoiaba da Serra

Os trabalhadores do transporte escolar em Araçoiaba da Serra também entraram em greve na madrugada desta terça-feira. A categoria reclama das péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori.

No fim da tarde desta terça-feira, o sindicato informou que a greve de Araçoiaba da Serra terminou após a empresa Sartori firmar compromissos como conserto dos ônibus, fornecer tíquete alimentação em cartão, implantar plano odontológico, fornecer uniformes entre outras melhorias.

De acordo com o Sindicato dos Rodoviários, a empresa foi notificada sobre a greve e a categoria aguardou o prazo de 72 horas para iniciar a paralisação.

Em nota, a Prefeitura de Araçoiaba da Serra afirma que já tomou as medidas cabíveis. Com relação a fiscalização dos veículos, no início do semestre letivo, técnicos da Secretaria Municipal de Educação realizaram vistoria e constataram que estavam em estado adequado para transporte dos alunos.

Do total de aproximadamente 6 mil alunos de Araçoiaba da Serra cerca de 1,5 mil alunos utilizam o transporte por meio da empresa terceirizada, sendo desses 90% da rede estadual de ensino.

*Veja mais notícias da região no **G1 Sorocaba e Jundiaí***

ARAÇOIABÁ DA SERRA CAPELA DO ALTO

MAIS DO G1

Cristian Cravinhos é preso suspeito de agredir mulher e tentar subornar policiais no interior de SP

Condenado por morte dos pais de Suzane Richtofen está em liberdade desde agosto de 2017, quando conseguiu o benefício de cumprir pena em regime aberto.

MAIS DO G1

14/03/2018 | Trânsito | Cruzeiro Card | Assinatura

SOROCABA E REGIÃO

Trabalhadores do transporte escolar entram em greve na região

13/03/18 | Da Redação -
redacao@jcruzeiro.com.br ✉



A paralisação é por tempo indeterminado - D

Os trabalhadores da empresa Viação Guarulhos, que operam o transporte escolar em Capela do Alto, entraram em greve na madrugada desta terça-feira (13), por falta de pagamento de salário, cesta básica e tíquete-refeição, segundo o Sindicato dos Rodoviários de Sorocaba e Região. De acordo com a entidade, a empresa não dá o café da manhã e não implantou o convênio médico.

A Viação Guarulhos assumiu a concessão

para operar o transporte escolar em fevereiro deste ano, em substituição à empresa Rosa. Conforme informações do Sindicato, a empresa não estruturou a garagem adequadamente para que os trabalhadores possam exercer o trabalho com dignidade. “A garagem da empresa não possui sequer uma sala, nem banheiro e refeitório”, diz por meio de nota.

O Sindicato diz que notificou a empresa na última sexta-feira e aguardou o prazo legal de 72 horas para iniciar a paralisação, que é por tempo indeterminado. “Nesse período, a empresa não entrou em contato com o Sindicato para resolver as irregularidades”, informa. A reportagem tentou contato com a empresa, mas ninguém atendeu as ligações.

Já a Prefeitura de Capela do Alta, informou que realizou entre os meses de dezembro de 2017 e janeiro deste ano um processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de transporte escolar, porém devido ao atraso no certame -- interposição de recursos -- foi contratada a Viação Guarulhos em caráter emergencial desde o dia 1 de fevereiro. “A empresa terceirizada pela efetivação do serviço tem responsabilidade na contratação e pagamento de salários e benefícios aos funcionários que realizam o serviço”, informou a administração municipal por meio de nota.

O pagamento efetuado pela Prefeitura à empresa é feito pelos dias e quilômetros rodados mensalmente conforme contrato vigente e disponibilizado após apresentação e aprovação do relatório expedido pela Viação Guarulhos e já fora

efetuado referente ao mês de fevereiro.

A Secretaria de Educação da cidade informou que no período da manhã não houve tempo hábil para informar os estudantes moradores da zona rural e que fazem uso diariamente do transporte escolar sobre a paralização. Destes, apenas alguns conseguiram ir com transporte próprio. Do total de 1.900 alunos do período da manhã, 511 utilizam o transporte escolar distribuídos em sete escolas.

Para o período da tarde, as escolas estão em contato com os pais e dentro das possibilidades, estes irão providenciar que seus filhos cheguem até a escola. A Prefeitura também enviou representantes para diálogo com o Sindicato e com os trabalhadores e está tentando contato com a Viação Guarulhos.

Araçoiaba da Serra

Os trabalhadores do transporte escolar em Araçoiaba da Serra também entraram em greve na madrugada desta terça-feira (13), segundo o Sindicato, em protesto contra as péssimas condições da frota de ônibus da empresa Sartori. A entidade notificou a empresa e aguardou 72 horas para iniciar a paralisação. A Prefeitura de Araçoiaba da Serra e a empresa Sartori foram procuradas, mas até o momento não retornaram o contato.

2 comentários Classificar por Principais



Adicionar um comentário...



Neucy Donizeti ·

Etec Fernando Prestes

Vergonha!

Curtir · Responder · 5 sem

Carregar mais 1 comentário

Plugin de comentários do Facebook

**FUNDAÇÃO UBALDINO
DO AMARAL**

Jornal Cruzeiro do Sul © Direitos reservados



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

Paula Aparecida Pedroni
Nome

casada
Estado Civil

Brasileira
Nacionalidade

autônoma
Profissão

Araçoiaba da Serra
Cidade

Res. à Rua Estrada Aparecida Travessa 4 retas Nº 86 casa 1
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

Vem Requerer a V. Sa. Exa., Que se disigne mandar expedir o que segue:

As nossas reclamação a respeito do onibus
Escolar que está ariscando a vida de todas as
crianças do bairro transportando as crianças em
um onibus em pessimas condições de conservação
Portas abertas porque se fechar as portas
o onibus não funciona bancas em pessimas
condições estamos pedindo que sejam tomadas
as providências urgente porque nossas
crianças são o nosso futuro.

Termos a que

Espera Deferimento

Araçoiaba da Serra, 28 de o março de 2018

15 99728565

Paula Aparecida Pedroni
Assinatura de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

TEL: 99814-5969

Patricia Joventino P. Passani
Nome

Casada
Estado Civil

Brasileira
Nacionalidade

Autônoma
Profissão

Araçoiaba da Serra
Cidade

Res. à Rua Estrada Aparecida Travessa, 4 Bº Petró N° 86

Vem Requerer a V. Sa. Exa., Que se designe mandar expedir o que segue:

O ônibus escolar do bairro do Petró está em péssimo estado e está colocando em risco as crianças porque a porta ainda aberta se fechar a porta o ônibus não funciona. Solicito que tomem providência sobre o assunto.

Vem Requerer a V. Sa. Exa., Que se designe mandar expedir o que segue:

Termos a que

Espera Deferimento

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2018

Patricia Joventino Pereira Passani
Assinatura de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

Laticiana de OLIVEIRA S. BARBOSA
Nome

AMAZONAZA
Estado Civil

BRASILEIRA
Nacionalidade

do LAR
Profissão

ARAÇOIABA DA SERRA
Cidade

Res. à Rua ESTRADA DA APARECIDA TRAVESSA 4 BAIRRO REIJO Nº 81

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP.

Vem Requerer a V. Sa. Exa., Que se disigne mandar expedir o que segue:

O ONIBUS DO ~~BAIRRO~~ BAIRRO DO REIJO ESTÁ EM PÉSSIMA
CONDICÕES. A PORTA NÃO FECHA SE FECHAR O ONIBUS NÃO
SEG. A MONITORA NÃO PODE CUIDAR DOS ALUNOS PORQUE
TEM QUE FICAR NA PORTA POR CAUSA DO RISCO DAS
CRIANÇAS CAIR. O ASSOARIO DO ONIBUS EM PÉSSIMO
ESTADO E OS BANÇOS TAMBÉM. AS CRIANÇAS ESTÃO
CORRENDO RISCO DE VIDA.

OS FAROIS NÃO ACENDE TAMBÉM.

Termos a que
Espera Deferimento
Araçoiaba da Serra, 28 de MARÇO de 2018

Laticiana de OLIVEIRA S. BARBOSA.
Assinatura de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

CÓPIA
C.M.A.S.

Araçoiaba da Serra, 16 de março de 2018

Ofício nº. 132 /18
Gab. da Presidente
Valquiria Di Tata Campos Oliveira

Prezada Secretária

A empresa TM Sartore Transportes Me, detentora dos direitos de transporte de ônibus escolar, no dia 14 de março, foi impedida de circular com os ônibus escolares. Após denúncias de pais de alunos, comparecemos na manhã do mesmo dia na referida empresa. Tomamos conhecimento que o Sindicato determinou a paralização por alguns motivos, entre eles as condições do transporte escolar não estarem adequadas ao transporte dos alunos, ou seja, condições de pneus, cintos de segurança, além do tacógrafo...

Como resultado da referida verificação "in loco", constatamos que itens de segurança necessário, estavam em situações precárias, pneus "carecas", cintos de segurança quebrados, frota com sinais de precariedade e falta de manutenção, além da falta da verificação e certificação de alguns tacógrafos.

Após conversa, na manhã do dia 15 de março, com o responsável pelo transporte escolar no Município; com o Secretário Adjunto de Educação e na presença da V. Senhoria, entendemos necessário, a solicitação dos seguintes documentos:

- a) Cópias dos documentos (Dos certificados de registros e licenciamento dos veículos) que demonstrem que todos os veículos, tipo "ônibus", estão cadastrados em nome da empresa TM Sartore Transportes Me e o tempo de fabricação;

Recibido
16/03/18



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

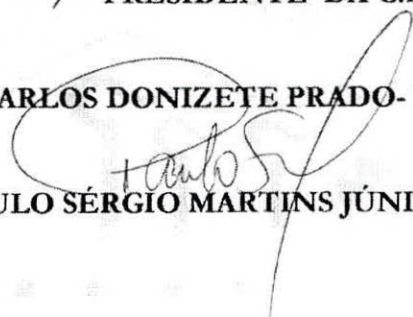
- b) Cópias das vistorias obrigatórias realizadas pelo órgãos competentes;
- c) Cópias das certificações que demonstram o funcionamento dos tocógrafos de todos os veículos tipo “ônibus”;
- d) Cópias das vistorias ou similares realizadas pelo setor responsável pelo transporte de alunos da Secretaria de Educação, em cada veículo, tipo “ônibus”, da empresa TM Sartore Transportes Me.

Por oportuno, queira aceitar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.A.S.

CARLOS DONIZETE PRADO- Vice-Presidente


PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR- 2º. Secretário

Ilma. Sra.

IONE MARIA FLORENZANO GIMENEZ

D.D. Secretária de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 800- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 29 de março de 2018.

Ofício n° 294/2018/SE

A

Ilma. Sra.

Valquíria Di Tata

D.D. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Municipais

Prezada Senhora e Srs Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, conforme solicitado através do of. n° 132/2018, os documentos referente a empresa TM Sartore Transporte ME.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ione Maria Florenzano Gimenez
Secretária da Educação e Cultura



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA


AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

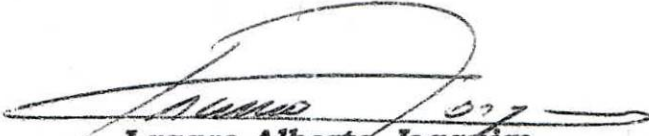
Vistoria

A Secretária da Educação e Cultura, neste ato representado pela Senhora Ione Maria Florenzano Gimenez, confirma a vistoria dos ônibus da empresa **TM SARTORE TRANSPORTES ME** listado abaixo e confirmando o item 1.4 do anexo II - Memorial Descritivo do presente edital Pregão Presencial nº059/2017 e Processo Administrativo nº059/2017, conforme fotos individualmente em anexo foram constatados que todos os ônibus têm 46 lugares.

BUS 8233 - Ano 2007 - Chassis 9BWRL82W17R715489
DPC 3346 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840678B557814
DPF 0974 - Ano 2007 - Chassis 9BM3340677B538708
DPF 0975 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840677B538508
DPF 1531 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840677B528845
DPF 1533 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840677B528843
DPF 1547 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840677B528836
DPF 1560 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840677B528746
DPF 3267 - Ano 2007 - Chassis 9BWR882W17R715820
DPF 3272 - Ano 2007 - Chassis 9BWR882W57R715982
DPF 3273 - Ano 2007 - Chassis 9BWR882W37R716547
DPF 3274 - Ano 2007 - Chassis 9BWR882W67R716364
DPF 3275 - Ano 2007 - Chassis 9BWR882W97R715886
DVT 1352 - Ano 2007 - Chassis 9BM3840678B561507

Araçoiaba da Serra, 02 de Janeiro de 2018.


Ione Maria Florenzano Gimenez
Secretária da Educação e Cultura


Lazaro Alberto Joaquim
Assessor Técnico

Recebido.
RG 4576875533
Diretora do Departamento de Adm.
Mariana Florenzano Machado
Hudo

ANEXO 01

BUS 8233

Ano 2007

Chassis 9BWRL82W17R715489



ANEXO 02

DPC 3346

Ano 2007

Chassis 9BM3840678B557814



ANEXO 03

DPF 0974

Ano 2007

Chassis 9BM3340677B538708



ANEXO 04

DPF 0975

Ano 2007

Chassis 9BM3840677B538508



ANEXO 05

DPF 1531

Ano 2007

Chassis 9BM3840677B528845



ANEXO 06

DPF 1533

Ano 2007

Chassis 9BM3840677B528843



ANEXO 07

DPF 1547

Ano 2007

Chassis 9BM3840677B528836



ANEXO 08

DPF 1560

Ano 2007

Chassis 9BM3840677B528746



ANEXO 09

DPF 3267

Ano 2007

Chassis 9BWR882W17R715820



ANEXO 10

DPF 3272

Ano 2007

Chassis 9BWR882W57R715982



ANEXO 11

DPF 3273

Ano 2007

Chassis 9BWR882W37R716547



ANEXO 12

DPF 3274

Ano 2007

Chassis 9BWR882W67R716364



ANEXO 13

DPF 3275

Ano 2007

Chassis 9BWR882W97R715886



ANEXO 14

DVT 1352

Ano 2007

Chassis 9BM3840678B561507





Araçoiaba da Serra, 29 de Março de 2018.

Ofício nº 025/2018

À
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Setor: Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
29 MAR. 2018
PROTOCOLO Nº 2153
HORA: _____
ASSINATURA _____

A Empresa **TM Sartore Transportes ME**, CNPJ 20.990.433/0001-49, operadora do transporte escolar nesta localidade por meio do contrato nº 040/2018 Processo Administrativo nº 092/2017 Pregão Presencial nº 059/2017 vem por meio de este entregar as documentações solicitadas através do ofício nº 228/2018/SE recebido em 19 de março de 2018, sendo:

- Cópias do CRLV dos veículos operantes.
- Contrato de compra dos veículos em nome da TM Sartore.
- Cópias de Vistoria de Veículo Automotor dos veículos operantes.
- Cópias de Laudo Técnico Inspeção Veicular dos veículos operantes.
- Cópias do cronotacógrafo dos veículos operantes.

Salientamos que toda a atenção será bem-vinda, e desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso de nosso trabalho.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


-TM Sartore Transportes ME



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 19 de março de 2018.

Ofício n° 228/2018/SE

A
Empresa TM Sartore Transportes - ME


Assunto: Solicitação de documentos.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste encaminhar a V.S^a o ofício n° 132/2018 da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para os devidos esclarecimentos e envio dos documentos solicitados, com a máxima urgência.

Ao ensejo elevo protesto de elevada e estima e consideração.

Atenciosamente,


Ione Maria Florenzano Gimenez
Secretária da Educação e Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 014049061119
DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 1
COD. RENAVAM: 000018150037
RAT. C.:
EXERCÍCIO: 2018

PASTRANS TRANSPORTES TRISMO E
LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 0587755200449
PLACA: CP18360

PLACA ANT./USF: CP18360/SF
CLASSI: BMB38406738329163

PAS/DNIBUS: /NPO PL10
COMBIVEL: DIESEL

M. BENZ/MPCLO TORINO SUV
ANO FAB: 2003
ANO MOD: 2003

34L/0170 CV
CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: AMARELA

1 P
2 V
3 A

PREMIO TARIFARIO (R\$):
DPVAT PAGO

SEM RESERVA* MOTOR: 904320553795*MO
DIF: CDR

RIBEIRAO PIETRO
Diretor-presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU INAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014049061119 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1
RENAM: 000018150037
EXERCÍCIO: 2018
DATA EMISSÃO: 05/03/2018

CPF/CNPJ: 0587755200449
PLACA: CP18360

M. BENZ/MPCLO TORINO SUV
ANO FAB: 2003
ANO MOD: 2003

PREMIO TARIFARIO: 12,31
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15

12,31
CUSTO DO SEGURO (R\$): 123,12

4,15
CUSTO DO SEGURO (R\$): 251,33

SEGURADORA LIDER - DPVAT
CNPJ 08.248.908/0001-40

05/03/2018
251,33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013699292494
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RINTHC	EXERCICIO
1	00918018510	*****	2017

NOME			
L L C TRANSPORTES LTDA			
..
..

CPF/CNPJ	PLACA
18696215000235	BUS8233

PLACA ANT./UF	CHASSI
BUS8233/GD	9BWRL82W17R715489

FIOF

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO APLIC	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VOLKS/COMIL SVELTO U	2007	2007

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
45L/7118CC	ALUGUEL	AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
..	..	1º *****
FADIA L.P.V.A.		2º *****
A 4113130	PARCELAMENTO/COTAS	3º *****
COD. MUN. 513-7		

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=000,26T PBT=000,16
T* MOTOR: F1A011723*MODIF:ACESSIBIL
IDADE DO PASSAGEIRO*

PAULINIA *[Assinatura]* DATA 29/09/2017
Maxwell Borges de Moura Vieira 245670679
Diretor-presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAU SEGURO DPVAT

SP Nº 013699292494 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2017	29/09/2017

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	18696215000235	BUS8233

RENAVAM	MARCA / MODELO
00918018510	VOLKS/COMIL SVELTO U

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BWRL82W17R715489

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLICOTINFORMATIVO, CASO PAGO	INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 00.240.600/0001-04

103-001

DETRAN

CONTRAN

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - GO Nº 013094123790
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00928668738 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2017

NOME
PASTRANS TRANSP TURIS LOCAÇAO
LACRE: 0084092338

CIT / CNPJ 05.877.552/0002-87 PLACA DPF-0974

PLACA ANT./LIT Nº CHASSI 98M3B40677B53B708

ESPECÍFICO PAS/ONIBUS/NAO APLICAVEL COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/INDUSCAR APACHE A 2007 2007

CAP/POT/CIL CATEGORIA CON. PREDOMINANTE
036P/177CV ALUGUEL AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
I *PAGD* * * * * 1**/**/**

FAIXA LRV/L PARCELAMENTO / COTAS
V * * * * 2**/**/**

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
R\$251,33** R\$0,95 R\$251,33** * PAGD *

MOTOR: 20474800751172
SEM RESERVA DE DOMÍNIO * ACESSIBILIDADE.

CATALAO LOCAL DATA
07/06/2017

CONTRAN

Renner Lopes Ferreira Filho
Presidente - DENATRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 013094123790 - BILHETE DE SEGURO DPVAT
060701



07289

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 07/06/2017

VIA 01 COT. / CNPJ 05.877.552/0002-87 PLACA DPF-0974

RENAVAM MARCA/MODELO
00928668738 M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ANO FAB. DEBITE Nº CHASSI
2007 03 98M3B40677B53B708

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
R\$110,50** R\$12,31*** R\$123,12**

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL PREMIO SEGURO (R\$)
R\$4,15*** R\$0,95*** R\$251,33**

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.628/0891-04

7756289

57/06

CONTRAN / CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0416060975-8

DETRAN - SP

Nº 014013989332

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAL	R.N. TR.C.	EXERCÍCIO
1	00928495108	*****	2018

7000

NOBRE
PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E
LOCACAO LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
05877552000104	DPF0975

PLACA ANT / UF	CHASSI
DPF0975/SP	9BM38406778538508

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS / NAO APLIC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
M. BENZ / INDOSLAR APACHE A	2007	2007

CAP / POT / cil	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
36L / 0177 CV	ALUGUEL	AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª *****
FADIA / EVA	PARCELAMENTO / COTAS	2ª *****
4631060	COD. MUN. 582-4	3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=000,10T PBT=014,00
T* MOTOR: 904968U0731063*MODIF:ACES
SIBILIDADE DO PASSAGEIRO

LOCAL	DATA
RIBEIRAO PRETO	31/01/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor-presidente do Detran-SP

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014013989332 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	31/01/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	05877552000104	DPF0975

RENAVAL	MARCA / MODELO
00928495108	M. BENZ / INDOSLAR APACHE A

ANO FAB	VALOR	CHASSI
2007	03	9BM38406778538508

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO DO SEGURO (R\$)
4,13	0,95	251,33

VL R INFORMATIVO	PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA	PARCELADO	CASO PISTO INTEGRAL

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.240.600/0001-04

OUT. 2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013844348351
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00918552796	*****	2018

NOME
VIACAO PASSAREDO LTDA

CPF/CNPJ	PLACA
49992142000333	DPF1533

PLACA ANT./UF	CHASSI
DPF1533/60	9BM3840677B528843

200

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS /NAO AP.LIC	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/INDUSCAR APACHE A	2007	2007

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
33L/ 177CV	ALUGUEL	AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
		1ª *****

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
A 4631060	COD. MUN. 582-4	3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=000,01T PBT=014,00
T* MOTOR: 904968U07E3049*MODIF:ACES
SIBILIDADE DO PASSAGEIRO*

LOCAL	DATA
RIBEIRAO PRETO	01/02/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor Presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

SP Nº 013844348351 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	01/02/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	49992142000333	DPF1533

RENAVAM	MARCA / MODELO
00918552796	M. BENZ/INDUSCAR APACHE A

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2007	03	9BM3840677B528843

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA DISCRIMINATIVO, <input type="checkbox"/> PARCELADO	<input type="checkbox"/> COTA DISCRIMINATIVO, <input checked="" type="checkbox"/> COTA INTEGRAL

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.693/0001-94

012-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013844329934
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAL	RNTRC	EXERCÍCIO
1	00917594827	*****	2018

NOME
VIACAO PASSAREDO LTDA

PLACA	PLACA
49992142000333	DPF1560

PLACA ANT/UL	CHASSI
DPF1560/B0	9BM3840677B528746

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAD, APL/CO	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/INDUSCAR APACHE A	2007	2007

CAP/POE/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
35L/ 177CV	ALUGUEL	AZUL

COTA UNICA	VENG. COTA UNICA	VENG. COTAS
		1ª *****

FAVIA/PVA	PAROBLAMENTO/COTAS	
A 4631060	COD. MUN. 582-4	2ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=000,01T PBT=014,00
T* MOTOR: 904968U0722912*MODIF:ACES
SIBILIDADE DO PASSAGEIRO*MARCA

DATA
26/01/2018

RIBEIRAO PRETO
Maxwell Borges de Moura Vieira 1943/3282
Diretor-presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

SP Nº 013844329934 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2018	26/01/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	49992142000333	DPF1560

RENAVAL	MARCA / MODELO
00917594827	M. BENZ / INDUSCAR APACHE

ANO FAB.	CAT. TAXE	Nº CHASSI
2007	03	9BM3840677B528746

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VL ROTATIVO INFORMATIVO, CASO DE SEGURO INTEGRAL	

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.240.681/0001-03

1103-250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 011420146720
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - COD. RENAVAM - RNTRC - EXERCÍCIO
1 00922945594 ***** 2017

3272
NOME
PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E
LOCACAO LTDA

CPE/SNEI - PLACA
05877552000104 DPF3272

PLACA ANT./UI - CHASSI
DPF3272/SP 9BWR882W57R715982

ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS /NAO GPLIC DIESEL

MARCA/MODELO - ANO FAB. - ANO MOD.
VW/15190E0D NEOBUS MEGA 2007 2007

CAP/POT/CIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
43L/4740CC ALUGUEL AMARELA

COTA UNICA - VENC. COTA UNICA - VENC/COTAS
1ª *****
IPV - FAIXA/PVA - PARCELAMENTO/COTAS - 2ª *****
A 4157840 COD. MUN. 582-4 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* MOTOR: D1A011970*MODIF
ACESSIBILIDADE DO PASSAGEIRO L*VIS
UAL CSV-000265276982017*

LOCAL - DATA
RIBEIRAO PRETO 25/04/2017
Manoel Borges de Moura Vieira
Diretor presidente do Detran-SP 111471424

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011420146720 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO
2017 25/04/2017

VIA - CPE/SNEI - PLACA
1 05877552000104 DPF3272

RENAVAM - MARCA / MODELO
00922945594 VW/15190E0D NEOBUS MEGA

ANO FAB. - CAT. TIPO - Nº CHASSI
2007 03 9BWR882W57R715982

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,95	251,23

PAGAMENTO - DATA DE QUITAÇÃO
96 COTA UNICA INFORMATIVO, PARCELADO R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 51,23
TOTAL R\$ 251,23

SEGURODORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.240.600/0001-04

9102-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
Nº 011420146747

VIA	COD. RENAVAM	ENTR	EXERCICIO
1	00922940886	*****	2017
NOME			
PASTRANS TRANSPORTES TRISMO E			
LOCAGAO LTDA			
PLACA			
0587755200449			
CHASSI			
DFP3273/SP 9BWR882W37R715547			

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
PAS/ONIBUS	ALCOOL DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/15190EOD NEOBUS MEGA	2007	2007
CAT. PRECEDENTE	CORTECEDENTE	
AMARELA	AMARELA	
VENZ/COTAS	VENZ/COTAS	
1ª	*****	
2ª	*****	
3ª	*****	
PREMIO TARIFARIO (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	
4,15	58,95	
DATA DE PAGAMENTO		
25/04/2017		

SEM RESERVA* MOTOR: D12012062*MODIS
:ACESSIBILIDADE DO PASSAGEIRO L*V15
UAL OSV-000201318672017

RIBEIRO PRETO
Marechal Borges de Meara-Vieira
Diretor presidente de Detran-SP

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARCA A PESSOAS
TRANSPOSTAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 011420146747 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO	DATA EMISSAO	
2017	25/04/2017	
VIA	GPE/CNPJ	PLACA
1	0587755200449	DFP3273
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00922940886	VW/15190EOD NEOBUS MEGA	
ANO FAB.	CAT. TARE	Nº CHASSI
2007	03	9BWR882W37R716547

PREMIO TARIFARIO	
FNS (R\$)	DEBITAR (R\$)
110,80	12,31
CUSTO DO SEGURO (R\$)	
123,12	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IDF (R\$)
4,15	0,95
TOTAL A SE PAGAR SEGURO (R\$)	
251,33	
PAGAMENTO	DATA DE QUITACAO
VIR INFORMATIVO, CANCELADO	INTEGRAL

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 00.208.608/0001-04

9102-230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0416063274-3 Nº 014013988425
DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00922945292	*****	2017
NOME			
PASTRANS TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA			
PLACA ANT / UF	CHASSI	PLACA	
05877552000104	9BWRRB2W67R716364	DPF3274	
PLACA ANT / UF	CHASSI	PLACA	
DPF3274/SP	9BWRRB2W67R716364	DPF3274	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
PAS/ONIBUS	DIESEL		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
VW/15190E0D NEOBUS MEGA	2007	2007	
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
4.3L / 4740 CC	ALUSIEL	AMARELA	
COTA ÚNICA	VENG. COTA ÚNICA	VENG. COTAS	
		1ª *****	
		2ª *****	
		3ª *****	
FAIXA LIVRA	PARCELAMENTO / COTAS		
4157840	COD. MUN. 582-4		
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	ICF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAG0			

SEM RESERVA* MOTOR: D1A011992

LOCAL DATA
RIBEIRAO PRETO 30/01/2018
Maurilio Borges de Moura Vieira
Diretor - presidente do Detran. SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014013988425 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	2017	30/01/2018
OF / CNPJ	PLACA	
05877552000104	DPF3274	
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00922945292	VW/15190E0D NEOBUS MEGA	
ANO FAB.	ANO CHASSI	
2007	9BWRRB2W67R716364	
PRÊMIO TARIFÁRIO		
R\$ (R\$)	DEMATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12
CUSTO DO BILHETE (R\$)	ICF (R\$)	TOTAL SEGURO POR SEGURO (R\$)
4,15	0,95	251,33
PAGAMENTO		
VL BILHETE INFORMATIVO	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO
FEITO INTEGRAL		

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.240.693/0001-06

DETRAN

CONTRON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 013560268230
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM ENTRC EXERCÍCIO
 1 00925778346 ***** 2017

Nome: L. L. C. TRANSPORTES LTDA

CATEGORIA: 18696215000235 PLACA: DPF3275
 PLACA ANTUL: DPF3275/00 CHASSI: 9BWR882W97R715866

ESPÉCIE TIPO / MARCA / MODELO / ANO FAB. / ANO MOD. / COMBUSTÍVEL
 PAS/ONIBUS / VW / APLIC / DIESEL

MARCA/MODELO: VW/15190E0D NEOBUS MEGA
 ANO FAB.: 2007 ANO MOD.: 2007

CAP/POT/CIL: 311/474000 CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: AMARELA

COTA ÚNICA: 1ª VENC./COTAS: 1ª *****
 2ª *****
 3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$): 4157840 PARCELAMENTO/COTAS: COD. MLN.: 513-73
 DATA DE PAGAMENTO:

SEM RESERVA* MOTOR: DIA 01/1965*

Paulina Marques de Moura Vieira
 Diretora Presidente de Detran, SP

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR VEICULO
 A AUTOMOTORES DE MATRÍCULAS QUE POR SUA CARGA A PESSOA
 TRANSPORTADA OU NÃO, SE QUEIRO DPVAT**

SP Nº 013560268230 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoraslider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2017 08/08/20

VIA CPF / CNPJ PLACA
 1 18696215000235 DPF3275

RENAVAM MARCA / MODELO
 00925778346 VW/15190E0D NEOBUS-MEGA

ANO FAB. CAT. VENC. Nº CHASSI
 2007 03 9BWR882W97R715866

PREMIO TARIFARIO
 FNS (R\$) DEMAYRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
 110,80 12,31 123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) JUVA A SER PAGO SEGURO (R\$)
 4,15 0,95 251,33

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 VIGENTE INFORMATIVO, 08/08/2017 INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 08.240.000/0001-16

DETRAN SP 013560268230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DENATRAN - SP Nº **013308018712**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. DENAVAM: 00941924807 EXERCÍCIO: 2017

NOME: PASTRANE TRANSPORTES TURISMO E
LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 05877552000104 PLACA: DVT1352

PLACA ANT./UF: DVT1352/SP Nº CHASSI: 9BM3840678B561507

ESP. CIL. TIPO: PAS/ONIBUS /NAO APLIC COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/INDUSCAR APACHE A ANO FAB: 2007 ANO MOD: 2008

CAP/POT/CIL: 36L/ 177CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: AMARELA

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: 1º *****

FAIXA PVA: PARCELAMENTO/COTAS: 2º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$): 463,1067 COD. MUN. 582-4 3º *****

PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÕES:

SEM RESERVA* CMT=000,10T PBT=014,00
T* MOTOR: 904968U0749697*MODIF:ACES
SIBILIDADE DO PASSAGEIRO*COR

LUGAR: RIBEIRAO PRETO DATA: 05/06/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira 1424/1114
Diretor-presidente do Detran-SP

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

SP Nº **013308018712** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 05/06/2017

VIA: 1 CPF/CNPJ: 05877552000104 PLACA: DVT1352

DENAVAM: 00941924807 MARCA/MODELO: M. BENZ/INDUSCAR APACHE

ANO FAB: 2007 CAT. TARIF: 03 Nº CHASSI: 9BM3840678B561507

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,95	251,33

PAGAMENTO: GOTA UNICA PARCELADO DATA DE CURAÇÃO: CASO PAGO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.248.600/0001-05

JAN-2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de ônibus, e na melhor forma de direito, de um lado **VIACÃO PASSAREDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.992.142/0001-71, com sede na Avenida Águia de Haia nº 3.463, na cidade de São Paulo, neste ato representada pelo sócio **Luis Gustavo Guimarães Vianna**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.166.491-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.166.118-92, doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado **TM SARTORE TRANSPORTES – ME** (nome fantasia **SARTORE TRANSPORTE E TURISMO**), empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.990.433/0001-49, estabelecida na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 594, box 02, Bairro Residencial São Paulo, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo empresário individual **Thiago Marques Sartore**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.126.102 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.467.868-40, com endereço na Rua Padre João Francisco de Siqueira Andrade nº 98, Bairro Parque Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**, partes que têm, entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a cumprir nos termos seguintes:

1) DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA** de **04** (quatro) veículos ônibus de sua propriedade, que se encontram livres e desembaraçados de ônus ou encargos, abaixo discriminados:

	RENAVAM	NECHASS	GRASS	ANO/MOD	VALOR (R\$)
✕ DPF 1560	917594827	9BM3840677B528746	MBB - 1418	2007/2007	R\$ 85.000,00
✕ DPF 1533	918552796	9BM3840677B528843	MBB - 1418	2007/2007	R\$ 85.000,00
✕ DPF 0974	928668738	9BM3840677B538708	MBB - 1418	2007/2007	R\$ 85.000,00
✕ DPF 1547	918367255	9BM3840677B528836	MBB - 1418	2007/2007	R\$ 85.000,00

1.2. A **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a posse dos ônibus acima elencados na data de 31/01/18, sendo que a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, somente se dará após o recebimento do preço total da venda pela **VENDEDORA**, podendo, a critério exclusivo da

VENDEDORA, ser transferida gradativamente à **COMPRADORA** a propriedade de um ônibus ou outro, na medida em que a **COMPRADORA** for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

II) DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A venda e compra acima é feita pelo valor total de **RS 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), sendo o valor unitário da venda e compra de cada ônibus aquele previsto na planilha constante da cláusula 1.1, última coluna, que a **COMPRADORA** se obriga a pagar à **VENDEDORA** da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **RS 14.166,67** (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de **05 de Março de 2018** e as demais com vencimento todo o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Os pagamentos serão feitos pela **COMPRADORA** diretamente à **VENDEDORA** mediante recibo.

III) DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas discriminadas no tópico acima, vencerão automaticamente as parcelas vincendas, incidindo multa moratória no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sendo facultado à **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança dos valores devidos, inclusive os vincendos, que serão exigidos de uma só vez, além dos encargos decorrentes de multa, correção monetária e juros de mora e eventuais perdas e danos; ou optar pela rescisão do contrato e reintegração na posse dos ônibus objeto de venda e compra.

3.2. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **COMPRADORA** será devida pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA** multa não compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da retenção pela **VENDEDORA** de eventuais valores pagos pela **COMPRADORA**.

IV) CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os bens objeto do presente instrumento serão recebidos no estado em que se encontram. Por se tratarem de veículos usados, não será outorgada qualquer garantia em relação aos mesmos, declarando a **COMPRADORA** que efetuou vistoria

em toda a frota objeto de venda e compra, que conhece o seu estado de conservação e funcionamento mecânico, elétrico, funilaria, pintura, de tapeçaria e pneus, não podendo posteriormente reclamar por qualquer vício dos bens, não havendo que se falar em vício oculto dos mesmos, inclusive pela própria atividade empresarial da **COMPRADORA**, que é a operação de veículos de transporte, sendo especialista em todos os aspectos envolvidos junto aos veículos.

4.2. A partir da data de entrada da **COMPRADORA** na posse dos bens objeto de venda e compra, todos os encargos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**. Qualquer valor anterior à data da posse é de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**, que se obriga a pagá-lo assim que informado pela **COMPRADORA**.

4.3. A **COMPRADORA** se responsabiliza por qualquer ato ou fato havido com os veículos a contar da data da posse dos veículos, inclusive multas, impostos, licenciamentos, taxas, conservação dos veículos, responsabilidade trabalhista, civil ou criminal oriunda de acidentes ou qualquer outro ato, se obrigando a arcar com qualquer ônus ou encargo que venha a ser causado, por si ou por qualquer de seus prepostos, inclusive mediante ação ou omissão, ou decorrente de responsabilidade objetiva, caracterizando-se a responsabilidade da **COMPRADORA** na assunção de qualquer fato ou ato havido de forma culposa ou dolosa. A **COMPRADORA** se obriga, ainda, em caso de acidente ou fato que gere qualquer reflexo jurídico, a informar a existência do presente compromisso, fazendo-o sempre firme e valioso, para devida exclusão da responsabilidade da **VENDEDORA**.

4.4. A **COMPRADORA** obriga-se a zelar pela conservação dos ônibus, obrigando-se, ainda, a não aliená-los ou cedê-los no todo ou em parte, visto ser mera possuidora enquanto não quitar integralmente as prestações que compõe o preço de venda e compra dos ônibus.

4.5. A **COMPRADORA** se obriga a proceder a correta manutenção dos veículos, tanto de forma preventiva, como de forma corretiva, arcando com as despesas que para isso forem necessárias, empregando peças e equipamentos adequados, se responsabilizando por qualquer erro de manutenção ou operação realizado nos veículos.

4.6. A **COMPRADORA**, a partir da entrada na posse dos veículos ônibus objeto do presente instrumento, poderá neles fazer as benfeitorias e reformas que julgar necessárias ao fim a que se destinam, ficando as benfeitorias, contudo,

α. P.

incorporadas aos bens móveis (ônibus), não cabendo indenização de parte a parte.

4.7. A **COMPRADORA** arcará com todas as despesas, sejam de que natureza for, para a transferência para ela dos ônibus objeto de compra e venda no presente instrumento.

4.8. O presente contrato vinculará não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.9. A **VENDEDORA** assinará o recibo de transferência dos veículos à **COMPRADORA** somente após a integral quitação do preço de venda e compra pela **COMPRADORA**.

4.10. As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.



VENDEDORA





COMPRADORA



Testemunhas:

a)

b)

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Tenório de Barros

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Pires, 930 - CEP 14025-220 - Alto da Boa Vista - Ribeirão Preto - SP - 13052-900
DAMEL PAES DI ACMELOK - Tabelião

Reconheço a forma autêntica das **NOTAS GUSTAVO**
de **GUARAPUAVA**, cuja assinatura foi acatada em
minha presença, Livro nº 407, páginas 637 e 641/407
Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.
João Testa de Menezes, Cód. 14035010394200 (OAB/SP 140350)
Câmbio - Cessionário Costar - devidamente autorizado
Total: R\$ 15,50











INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de ônibus, e na melhor forma de direito, de um lado **PASTRANS TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.877.552/0001-04, com sede na Avenida Álvaro de Lima nº 240, Bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador **Luís Gustavo Guimarães Vianna**, brasileiro, titular do RG nº 19.166.491-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.166.118-92, doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado **TM SARTORE TRANSPORTES – ME** (nome fantasia **SARTORE TRANSPORTE E TURISMO**), empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.990.433/0001-49, estabelecida na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 594, box 02, Bairro Residencial São Paulo, na cidade de Jacaréí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo empresário individual **Thiago Marques Sartore**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.126.102 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.467.868-40, com endereço na Rua Padre João Francisco de Siqueira Andrade nº 98, Bairro Parque Califórnia, na cidade de Jacaréí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**, partes que têm, entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a cumprir nos termos seguintes:

I) DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA** de **08** (oito) veículos ônibus de sua propriedade, que se encontram livres e desembaraçados de ônus ou encargos, abaixo discriminados:

	RENUMERAÇÃO	Nº DE PASSAGEIROS	ANO/MOD	VALOR
DPF 0975	928495108	9BM3840677B538508	2007/2007	R\$ 85.000,00
DVT 1352	941924807	9BM3840678B561507	2007/2008	R\$ 85.000,00
BUS 8233	918018510	9BWRL82W17R715489	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3272	922945594	9BWR882W57R715982	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3273	922940886	9BWR882W37R716547	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3275	925778346	9BWR882W97R715886	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3274	922945292	9BWR882W67R716364	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPF 3267	922946043	9BWR882W17R715820	2007/2007	R\$ 85.000,00

1.2. A **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a posse dos ônibus acima elencados na data de 31/01/2018, sendo que a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, somente se dará após o recebimento do preço total da venda pela **VENDEDORA**, podendo, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, ser transferida gradativamente à **COMPRADORA** a propriedade de um ônibus ou outro, na medida em que a **COMPRADORA** for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

II) DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A venda e compra acima é feita pelo valor total de **RS 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), sendo o valor unitário da venda e compra de cada ônibus aquele previsto na planilha constante da cláusula 1.1, última coluna, que a **COMPRADORA** se obriga a pagar à **VENDEDORA** da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **RS 28.333,34** (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de **05 de Março de 2018** e as demais com vencimento todo o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Os pagamentos serão feitos pela **COMPRADORA** diretamente à **VENDEDORA** mediante recibo.

III) DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas discriminadas no tópico acima, vencerão automaticamente as parcelas vincendas, incidindo multa moratória no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sendo facultado à **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança dos valores devidos, inclusive os vincendos, que serão exigidos de uma só vez, além dos encargos decorrentes de multa, correção monetária e juros de mora e eventuais perdas e danos; ou optar pela rescisão do contrato e reintegração na posse dos ônibus objeto de venda e compra.

3.2. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **COMPRADORA** será devida pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA** multa não compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da retenção pela **VENDEDORA** de eventuais valores pagos pela **COMPRADORA**.

IV) CONDIÇÕES GERAIS



4.1. Os bens objeto do presente instrumento serão recebidos no estado em que se encontram. Por se tratarem de veículos usados, não será outorgada qualquer garantia em relação aos mesmos, declarando a **COMPRADORA** que efetuou vistoria em toda a frota objeto de venda e compra, que conhece o seu estado de conservação e funcionamento mecânico, elétrico, funilaria, pintura, de tapeçaria e pneus, não podendo posteriormente reclamar por qualquer vício dos bens, não havendo que se falar em vício oculto dos mesmos, inclusive pela própria atividade empresarial da **COMPRADORA**, que é a operação de veículos de transporte, sendo especialista em todos os aspectos envolvidos junto aos veículos.

4.2. A partir da data de entrada da **COMPRADORA** na posse dos bens objeto de venda e compra, todos os encargos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**. Qualquer valor anterior à data da posse é de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**, que se obriga a pagá-lo assim que informado pela **COMPRADORA**.

4.3. A **COMPRADORA** se responsabiliza por qualquer ato ou fato havido com os veículos a contar da data da posse dos veículos, inclusive multas, impostos, licenciamentos, taxas, conservação dos veículos, responsabilidade trabalhista, civil ou criminal oriunda de acidentes ou qualquer outro ato, se obrigando a arcar com qualquer ônus ou encargo que venha a ser causado, por si ou por qualquer de seus prepostos, inclusive mediante ação ou omissão, ou decorrente de responsabilidade objetiva, caracterizando-se a responsabilidade da **COMPRADORA** na assunção de qualquer fato ou ato havido de forma culposa ou dolosa. A **COMPRADORA** se obriga, ainda, em caso de acidente ou fato que gere qualquer reflexo jurídico, a informar a existência do presente compromisso, fazendo-o sempre firme e valioso, para devida exclusão da responsabilidade da **VENDEDORA**.

4.4. A **COMPRADORA** obriga-se a zelar pela conservação dos ônibus, obrigando-se, ainda, a não aliená-los ou cedê-los no todo ou em parte, visto ser mera possuidora enquanto não quitar integralmente as prestações que compõe o preço de venda e compra dos ônibus.

4.5. A **COMPRADORA** se obriga a proceder a correta manutenção dos veículos, tanto de forma preventiva, como de forma corretiva, arcando com as despesas que para isso forem necessárias, empregando peças e equipamentos adequados, se responsabilizando por qualquer erro de manutenção ou operação realizado nos veículos.

4.6. A **COMPRADORA**, a partir da posse dos veículos ônibus objeto do presente instrumento, poderá neles fazer as benfeitorias e reformas que julgar necessárias ao fim a que se destinam, ficando as benfeitorias, contudo, incorporadas aos bens móveis (ônibus), não cabendo indenização de parte a parte.

4.7. A **COMPRADORA** arcará com todas as despesas, sejam de que natureza for, para a transferência para ela dos ônibus objeto de compra e venda no presente instrumento.

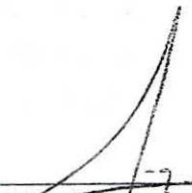
4.8. O presente contrato vinculará não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.9. A **VENDEDORA** assinará o recibo de transferência dos veículos à **COMPRADORA** somente após a integral quitação do preço de venda e compra pela **COMPRADORA**.

4.10. As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.



VENDEDORA

2º TABELIÃO



COMPRADORA

Testemunhas:

a)

b)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE COMPRA E VENDA DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de ônibus, e na melhor forma de direito, de um lado **LLC TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.696.215/0001-54, com sede social na Avenida Álvaro de Lima nº 240, sala 01, Bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por **Luís Gustavo Guimarães Vianna**, brasileiro, titular do RG nº 19.166.491-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.166.118-92, doravante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado **TM SARTORE TRANSPORTES – ME** (nome fantasia **SARTORE TRANSPORTE E TURISMO**), empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.990.433/0001-49, estabelecida na Avenida Maria Augusta Fagundes Gomes nº 594, box 02, Bairro Residencial São Paulo, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo empresário individual **Thiago Marques Sartore**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.126.102 – 9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.467.868-40, com endereço na Rua Padre João Francisco de Siqueira Andrade nº 98, Bairro Parque Califórnia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**, partes que têm, entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições que se obrigam a cumprir nos termos seguintes:

1) DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a venda pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA** de **02** (dois) veículos ônibus de sua propriedade, que se encontram livres e desembaraçados de ônus ou encargos, abaixo discriminados:

				VALOR
DPF 1531	917396707	9BM3840677B528845	2007/2007	R\$ 85.000,00
DPC 3346	941925277	9BM3840678B557814	2007/2008	R\$ 85.000,00

1.2. A **VENDEDORA** transferirá à **COMPRADORA** a posse dos ônibus acima elencados na data de 31/01/2018, sendo que a transferência da propriedade, através da assinatura do recibo de transferência dos ônibus, somente se dará após o recebimento do preço total da venda pela **VENDEDORA**, podendo, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, ser transferida gradativamente à **COMPRADORA** a propriedade de

q. P.

um ônibus ou outro, na medida em que a **COMPRADORA** for solvendo as parcelas atinentes ao preço do presente instrumento de contrato.

II) DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A venda e compra acima é feita pelo valor total de **RS 170.000,00** (cento e setenta mil reais), sendo o valor unitário da venda e compra de cada ônibus aquele previsto na planilha constante da cláusula 1.1, última coluna, que a **COMPRADORA** se obriga a pagar à **VENDEDORA** da seguinte forma:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **RS 7.083,33** (sete mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a primeira parcela com vencimento na data de **05 de Março de 2018** e as demais com vencimento todo o dia 05 (cinco) dos meses subsequentes. Os pagamentos serão feitos pela **COMPRADORA** diretamente à **VENDEDORA** mediante recibo.

III) DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas discriminadas no tópico acima, vencerão automaticamente as parcelas vincendas, incidindo multa moratória no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de **1%** (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o valor devido, sendo facultado à **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança dos valores devidos, inclusive os vincendos, que serão exigidos de uma só vez, além dos encargos decorrentes de multa, correção monetária e juros de mora e eventuais perdas e danos; ou optar pela rescisão do contrato e reintegração na posse dos ônibus objeto de venda e compra.

3.2. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **COMPRADORA** será devida pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA** multa não compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da retenção pela **VENDEDORA** de eventuais valores pagos pela **COMPRADORA**.

IV) CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os bens objeto do presente instrumento serão recebidos no estado em que se encontram. Por se tratarem de veículos usados, não será outorgada qualquer garantia em relação aos mesmos, declarando a **COMPRADORA** que efetuou vistoria em toda a frota objeto de venda e compra, que conhece o seu estado de conservação e

[Handwritten signature]

funcionamento mecânico, elétrico, funilaria, pintura, de tapeçaria e pneus, não podendo posteriormente reclamar por qualquer vício dos bens, não havendo que se falar em vício oculto dos mesmos, inclusive pela própria atividade empresarial da **COMPRADORA**, que é a operação de veículos de transporte, sendo especialista em todos os aspectos envolvidos junto aos veículos.

4.2. A partir da data de entrada da **COMPRADORA** na posse dos bens objeto de venda e compra, todos os encargos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade exclusiva da **COMPRADORA**. Qualquer valor anterior à data da posse é de responsabilidade exclusiva da **VENDEDORA**, que se obriga a pagá-lo assim que informado pela **COMPRADORA**.

4.3. A **COMPRADORA** se responsabiliza por qualquer ato ou fato havido com os veículos a contar da data da posse dos veículos, inclusive multas, impostos, licenciamentos, taxas, conservação dos veículos, responsabilidade trabalhista, civil ou criminal oriunda de acidentes ou qualquer outro ato, se obrigando a arcar com qualquer ônus ou encargo que venha a ser causado, por si ou por qualquer de seus prepostos, inclusive mediante ação ou omissão, ou decorrente de responsabilidade objetiva, caracterizando-se a responsabilidade da **COMPRADORA** na assunção de qualquer fato ou ato havido de forma culposa ou dolosa. A **COMPRADORA** se obriga, ainda, em caso de acidente ou fato que gere qualquer reflexo jurídico, a informar a existência do presente compromisso, fazendo-o sempre firme e valioso, para devida exclusão da responsabilidade da **VENDEDORA**.

4.4. A **COMPRADORA** obriga-se a zelar pela conservação dos ônibus, obrigando-se, ainda, a não aliená-los ou cedê-los no todo ou em parte, visto ser mera possuidora enquanto não quitar integralmente as prestações que compõe o preço de venda e compra dos ônibus.

4.5. A **COMPRADORA** se obriga a proceder a correta manutenção dos veículos, tanto de forma preventiva, como de forma corretiva, arcando com as despesas que para isso forem necessárias, empregando peças e equipamentos adequados, se responsabilizando por qualquer erro de manutenção ou operação realizado nos veículos.

4.6. A **COMPRADORA**, a partir da posse dos veículos ônibus objeto do presente instrumento, poderá neles fazer as benfeitorias e reformas que julgar necessárias ao fim a que se destinam, ficando as benfeitorias, contudo,



incorporadas aos bens móveis (ônibus), não cabendo indenização de parte a parte.

4.7. A **COMPRADORA** arcará com todas as despesas, sejam de que natureza for, para a transferência para ela dos ônibus objeto de compra e venda no presente instrumento.


4.8. O presente contrato vinculará não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

4.9. A **VENDEDORA** assinará o recibo de transferência dos veículos à **COMPRADORA** somente após a integral quitação do preço de venda e compra pela **COMPRADORA**.

4.10. As partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes subscrevem o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.



VENDEDORA

2º TABELÃO



COMPRADORA

Testemunhas:

- a)
- b)

2 TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Figueira, 979 - CEP 13025-329 - Alto da Boa Vista - Tel/Fax: 2902-4222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço a firma autêntica dos Srs. GUSTAVO GUIMARÃES e Maria, cuja assinatura foi aposta em minha presença. Livro: 407
Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 2018.
Em Teste de Veracidade, Cód. 7144101437021
Simone de Fátima Costa - Escrevente autorizada
Totais: R\$ 15,50

Escritório de Tabelião
LUIZA FERREIRA DE ALMEIDA
RIBEIRÃO PRETO

0663AA031096